

PORTARIA Nº 4.328/SIA, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exclui o aeródromo privado Fazenda Dinorá (SIFE) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.571642/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo privado Fazenda Dinorá (SIFE), localizado em Nova Fátima (PR), do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.016/SIA, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2012, Seção 1, pág. 8.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO